



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 063/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 047/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para os Cartórios Eleitorais do Norte do Estado de Santa Catarina (4ª Região), autorizado pelo Senhor Rafael Alexandre Machado, Secretário de Administração e Orçamento Substituto, à fl. 1.412 do Pregão n. 027/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Marcelo D'Acampora Filomeno Limpeza ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa MARCELO D'ACAMPORA FILOMENO LIMPEZA ME, estabelecida na Avenida Presidente Nereu Ramos, n. 109, térreo, Campinas, São José/SC, CEP 88101-410, telefones (48) 3372-1983 / 9857-1345, e-mail dacamporalimpeza@hotmail.com.br / mdfilomeno@gmail.com, inscrita no CNPJ sob o n. 18.923.549/0001-13, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo Financeiro, Senhor Marcelo D'Acampora Filomeno, inscrito no CPF sob o n. 573.670.199-53, residente e domiciliado em Florianópolis/SC, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do Contrato n. 047/2015, bem como o acréscimo à subcláusula 1.1 de novo local de prestação de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Quarta do

Contrato n. 047/2015 fica prorrogado até 31/07/2017.

2.2. A vigência ora estabelecida poderá ser prorrogada, no interesse da Administração, por meio de termos aditivos, até o limite de 34 (trinta e quatro) meses e 24 (vinte e quatro) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ACRÉSCIMO

3.1. Fica acrescido à subcláusula 1.1 do Contrato n. 047/2015 o seguinte local:

ITEM	CARTÓRIO ELEITORAL	ENDEREÇO	TELEFONE	VALORES	
				Mensal	Pacote Adicional
11	Timbó (32ª ZE)	Rua Heinrich Eilers, n. 172, esquina com a Rua Duque de Caxias, Timbó/SC.	(47) 3382-2837	R\$ 1.916,13	R\$ 21,41

3.2. A subcláusula 1.2 do referido Contrato passa a ter a seguinte redação:

“1.2. Estima-se em 1 (um) profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, a quantidade adequada de mão de obra para atender às necessidades do TRESA, com carga de:

a) **120 (cento e vinte) horas mensais**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 16 horas, nos Cartórios Eleitorais de Canoinhas, Mafra, Porto União, Itaiópolis, Papanduva, São Bento do Sul, Guaramirim, Rio Negrinho, Jaraguá do Sul (item 10) e Timbó; e

b) **180 (cento e oitenta) horas mensais**, de segunda a sexta-feira, no horário das 12 às 18 horas, nos Cartórios Eleitorais de Jaraguá do Sul (item 6).”

3.3. Fica acrescida à subcláusula 1.3 do referido Contrato a seguinte tabela de produtividade diária:

Cartório Eleitoral de Timbó - 32ª ZE
Quantidade estimada de profissionais: 01 profissional, com função de Auxiliar de Serviços Gerais, com carga horária de 120 horas mensais.
Horário de prestação dos serviços: a prestação dos serviços ocorrerá de segunda a sexta-feira, no período vespertino, das 12h às 16h.
Características do local de realização dos serviços: imóvel em alvenaria, com área interna de, aproximadamente, 145,46 m².
Outros elementos a serem considerados: os serviços atenderão às necessidades de 02 (dois) servidores do quadro de pessoal do TRESA, 01 (um) auxiliar da Justiça Eleitoral, 1 (um) promotor e 1 (um) juiz eleitoral e 1 (um) estagiário.

Áreas físicas aproximadas	Frequência DIÁRIA da realização das atividades	Produtividade m ² /dia
71,79 m ² de área interna mobiliada, chão revestido com piso cerâmico, arquivo, sala de reuniões e de configuração de urnas	1 (única)	71,79m ²
55,01m ² de área interna de acesso intenso, tais como atendimento/cartório/circulação	2 (dupla)	110,02m ²
18,66m ² de área de sanitário/copa	2 (dupla)	37,32m ²
TOTAL		219,13 m²
Área envidraçada aproximada	Frequência SEMANAL da realização das atividades	Produtividade (m ² /semana)
29,50m ² de área envidraçada (faces interna e externa)	1 (única)	29,50m ²
TOTAL DE ÁREA ENVIDRAÇADA		29,50m²

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. Fica acrescido à subcláusula 2.1 do Contrato n. 047/2015 o valor mensal de R\$ 1.916,13 (um mil, novecentos e dezesseis reais e treze centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. Observado o disposto na subcláusula 6.1.2, o Contratante pagará à Contratada, pela prestação dos serviços objeto deste Contrato, o valor total mensal de R\$ 21.736,85 (vinte e um mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e cinco centavos), conforme detalhado na subcláusula 1.1.”

4.2. A subcláusula 3.1 do referido Contrato passa a ter a seguinte redação:

“3.1. O presente Contrato tem como valor anual estimado a importância de R\$ 260.842,20 (duzentos e sessenta mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte centavos), resultante da multiplicação dos valores mensais de que trata a subcláusula 2.1.”

CLÁUSULA QUINTA - DA DATA DE INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. A prestação dos serviços deverá ser iniciada em 09/06/2016.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 047/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 2 de junho de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

MARCELO D'ACAMPORA FILOMENO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS